



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
PÚBLICA**



LUZIANE SILVA DA SILVA

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PNAE NO MUNICÍPIO DE
CRUZ DAS ALMAS**

Cachoeira
2022

LUZIANE SILVA DA SILVA

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PNAE NO MUNICÍPIO DE
CRUZ DAS ALMAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Tecnóloga em Gestão Pública, pelo Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Orientadoras: Profa. Lys Maria Vinhaes Dantas e Profa. Dra. Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro

Cachoeira

2022

LUZIANE SILVA DA SILVA

Análise da Execução do PNAE no município de Cruz das Almas

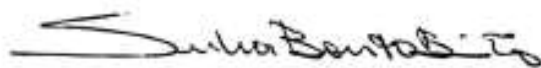
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnóloga em Gestão Pública.

Aprovado em 04 de agosto de 2022



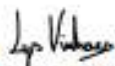
Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro

Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



Siélia Barreto Brito

Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



Lys Maria Vinhaes Dantas

Professora orientadora

Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

AGRADECIMENTOS

Dedico essa pesquisa aos meus filhos Gabriel e Caio Que eu seja para vocês o incentivo para seguir em frente e acreditem:

Estudar vale a pena!

Agradeço a Deus por estar sempre presente na minha vida.

A minha mãe por sempre me incentivar e cuidar dos meus filhos durante a minha trajetória na universidade

A minha família por acreditarem que seria possível

Aos meus amigos por tanto incentivo e carinho

Aos meus amigos da universidade que me encorajaram! Quanto aprendizado e quantas coisas vivenciamos

A minha querida Professora Doraliza, que com toda dedicação e paciência me fez acreditar que eu sou capaz.

E, em especial, a Professora Lys Maria Vinhaes Dantas, que com seu carinho, dedicação e bondade me conduziu até a defesa da monografia, me orientou e me ajudou nos momentos difíceis.

A todos os professores que contribuíram para minha formação.

Gratidão a todos.

Feliz aquele que transfere o que sabe
e aprende o que ensina.

Cora Coralina

SILVA, Luziane da Silva e. **Análise da Execução do PNAE no município de Cruz das Almas**. 47 p. Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Pública - Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2022.

RESUMO

O presente estudo nasceu a partir de uma inquietação da pesquisadora acerca do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), dentro do município de Cruz das Almas. Assim, a pesquisa foi desenvolvida com base no seguinte questionamento norteador: como foi executado o PNAE no município de Cruz das Almas no período de 2019 a 2021? Apresenta como objetivo geral: analisar como funcionava o PNAE no município de Cruz das Almas no período e como objetivos específicos: Identificar os critérios obrigatórios para que os agricultores sejam considerados aptos a participar do edital de seleção do PNAE no município de Cruz das Almas; verificar como é realizado o processo de aquisição e distribuição dos insumos entre as escolas; investigar a existência de articulação entre a Secretaria de Educação e demais setores públicos e organizações da sociedade civil para a execução e divulgação do PNAE no município. Sendo uma pesquisa de cunho qualitativo, como procedimentos metodológicos foram realizadas análises de documentos, como atas das reuniões dos Conselhos, editais de Chamamento Público e foram aplicadas 3 entrevistas com roteiro semiestruturado a 1 Responsável pelo PNAE na Secretaria de Educação; 1 Responsável pelo Setor de Compras, da Secretaria de Administração e 1 Responsável pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Como resultados, verificou-se uma forte articulação entre as Secretarias Municipais no tocante ao PNAE, a Secretaria de Educação juntamente com o Conselho Nutricional são responsáveis pela organização e distribuição dos insumos alimentícios entre as escolas, a Secretaria de Agricultura fica responsável em fazer a ponte entre a Secretaria de Educação e os agricultores locais, divulgando os editais de chamamento e auxiliando com as documentações exigidas; o setor de compras fica responsável por unir as solicitações demandadas pelas secretaria e a produção dos chamamentos públicos. Por fim, pôde-se concluir a importância do PNAE para o desenvolvimento das crianças e adolescentes e para o fortalecimento da agricultura familiar do município.

Palavras Chave: Merenda Escolar; PNAE; Agricultura Familiar

LISTAS DE SIGLAS

FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

GGPAA - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos

IDEB – índice de Desenvolvimento da Educação Básica

MDS – Ministério de Desenvolvimento Social

ME - Merenda Escolar

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PME – Plano Municipal de Educação

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAF – Política Nacional de Agricultura Familiar

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1: Modelo de análise para a pesquisa	21
Quadro 2: Quadro operacional da pesquisa	24
Quadro 3: Destaque Econômico no que se refere ao cultivo em Cruz das Almas em 2017.....	33
Quadro 4: Exemplo de cardápio do Município de Cruz das Almas preparado pela nutricionista	36

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	ASPECTOS TEÓRICOS.....	13
2.1	AGRICULTURA FAMILIAR.....	13
2.2	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	15
2.3	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	19
2.4	MODELO DE ANÁLISE	21
3	METODOLOGIA.....	22
3.1	TIPO DE PESQUISA	22
3.2	ETAPAS DA PESQUISA	22
3.3	MODELO OPERACIONAL DA PESQUISA	24
3.4	LOCAL DO ESTUDO.....	24
3.5	ANÁLISE DOS DADOS	26
3.6	QUESTÕES ÉTICAS.....	26
4	EXECUÇÃO DO PNAE NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS	27
4.1	PNAE NOS TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19.....	39
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
	REFERÊNCIAS.....	43
6	APÊNDICE 01: Termo de consentimento livre e informado (modelo)	46
7	APÊNDICE 02: Roteiros de entrevistas.....	48

1 INTRODUÇÃO

Instituído na década de 1940, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi criado com o intuito de contribuir com a merenda escolar. Tem, atualmente, como principal objetivo, colaborar para a diminuição da pobreza e das desigualdades nos espaços do campo (FNDE, 2017). Podendo ser considerada como uma das políticas mais antigas em vigor no Brasil, o PNAE tem como uma das premissas básicas promover o desenvolvimento rural por meio do fortalecimento do pequeno produtor, através do incentivo da compra dos produtos oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar.

Popularmente chamado de “Merenda Escolar”, por sua Lei de criação, o PNAE busca garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) às crianças em idade escolar, ofertando alimentos frescos, saudáveis e produzidos por agricultores locais. O Programa é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o responsável por transferir, em caráter suplementar, recursos financeiros ao Distrito Federal, aos estados e aos municípios para prover, parcialmente, as necessidades nutricionais básicas dos alunos.

Atualmente, a Lei que regulamenta o PNAE no Brasil é a 11.947/2009, que dispõe diretamente sobre o atendimento da alimentação escolar, compreendendo como alimentação escolar todo e qualquer alimento ofertado dentro do espaço escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. Esta Lei preconiza, também, que a alimentação de qualidade é um direito social básico dos alunos e um dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada de modo a atender as necessidades dos mesmos, considerando as especificidades de cada um (BRASIL, 2009). O Programa prevê que os alunos tenham direito à alimentação escolar garantida de forma equânime, respeitando as necessidades individuais básicas e prestando uma atenção maior aos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Para além das premissas principais a respeito da fundamentação do PNAE, consta também na Lei 11.947/2009 a maneira pela qual os recursos financeiros, consignados no orçamento da União para execução do PNAE, são repassados, ocorrendo em parcelas aos Estados, Distrito Federal, aos municípios e às escolas federais. Apoiados pelo FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei (BRASIL, 2009).

Um ponto importante a ser considerado no Programa é o fato dele estabelecer uma relação direta da agricultura familiar com a alimentação escolar, o que possibilita a aquisição dos alimentos produzidos dentro da cultura local, respeitando o seu tempo e a sua safra.

Outro aspecto importante do PNAE é que ele incentiva a parceria do poder governamental com a agricultura familiar. Isto representa importante conquista no que se refere às iniciativas de compras públicas sustentáveis, criando mercado para o pequeno agricultor, possibilitando a dinamização da economia local. De acordo com Saraiva *et al.* (2013), o PNAE vem tornando a agricultura familiar uma alternativa promissora para muitas famílias, propiciando que as mesmas vendam seus produtos e garantam a sua subsistência.

Assim, este estudo visa analisar a execução do PNAE em Cruz das Almas, um município baiano situado na Região do Recôncavo. Este município é reconhecido pelo potencial econômico no setor agrícola, possibilitando que as diretrizes do PNAE tenham maior capacidade de efetivação.

Nesse sentido, este estudo parte do seguinte questionamento: Como foi executado o PNAE no município de Cruz das Almas no período de 2019 a 2021? Foi definido como objetivo geral: **analisar como funciona o PNAE no município de Cruz das Almas – BA**. E como objetivos específicos: Identificar os critérios obrigatórios para que os agricultores sejam considerados aptos a participar do edital de seleção do PNAE no município de Cruz das Almas; verificar como é realizado o processo de aquisição e distribuição dos insumos entre as escolas; investigar a existência de articulação entre a Secretaria de Educação e demais setores públicos e organizações da sociedade civil para a execução e divulgação do PNAE no município.

Esta pesquisa se justifica por, ao estudar o funcionamento do PNAE dentro do município de Cruz das Almas e a inserção dos pequenos produtores rurais, contribuiu para discutir as potencialidades e limitações encontradas no Programa, no município, para ajudar a cidade de Cruz das Almas e outras cidades brasileiras a melhorarem o funcionamento da política e fortalecerem o debate da agricultura familiar sustentável.

Metodologicamente, este estudo se baseia na Abordagem Qualitativa e, para tanto, optou-se por aplicar um roteiro de entrevista semiestruturada com um dos responsáveis pela organização e execução do PNAE da Secretaria de Educação do Município de Cruz das Almas, um dos responsáveis pelo Setor de Compras do Município de Cruz das Almas e um responsável pela organização das Associações da

Secretaria de Agricultura do Município de Cruz das Almas. Indo além, buscou-se verificar os documentos referentes ao triênio de 2019 a 2021, disponibilizados no *site* do e-TCM, da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas – Ba e os dados do Censo Demográfico para o município de Cruz das Almas.

O presente trabalho conta com cinco capítulos ao se contar Introdução e Considerações Finais, sendo acrescidos das Referências Bibliográficas. O segundo capítulo, denominado Aspectos Teóricos, faz uma apresentação conceitual, e de legislação, dos pontos mais importantes para a compreensão deste tema, que são: Agricultura Familiar, PNAE e o Programa de Aquisição de Alimentos. No terceiro capítulo encontra-se a metodologia da pesquisa, um breve relato de como foi desenvolvida a pesquisa no município de Cruz das Almas. O quarto capítulo apresenta os resultados da Pesquisa, o relato encontrado nas entrevistas aplicadas, uma resposta ao Problema de Pesquisa que norteou o estudo. Por fim, o Capítulo cinco expõe as considerações finais acerca do estudo.

2 ASPECTOS TEÓRICOS

Para o desenvolvimento deste trabalho, são pontos essenciais a serem analisados dentro do PNAE: aspectos relevantes do seu histórico, aspectos conceituais da agricultura familiar e informações sobre o seu processo de compras, apresentados a seguir.

2.1 AGRICULTURA FAMILIAR

Iniciando o referencial teórico desta pesquisa com a conceituação da Agricultura Familiar, usando os critérios da Lei 11.326/2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e dos Empreendimentos Familiares Rurais no Brasil, e partindo da análise de autores como Abramovay (1992), Brose (1999) e Delgado (2005), podemos perceber que o conceito de Agricultura Familiar permeia, além das questões da desigualdade social, aspectos históricos da sociedade brasileira.

A agricultura familiar, no Brasil, começou a ser mais debatida a partir dos anos de 1950 e se intensificou em 1960 por conta do aumento exponencial do número de pessoas que abandonavam suas casas na zona rural em busca de uma melhor qualidade de vida nos grandes centros urbanos, no entanto, as grandes cidades não conseguiam absorver a mão de obra oriunda deste fenômeno do êxodo rural (TEODORO *et al.*, 2005).

Para tentar contornar esta situação foram criadas políticas públicas que tinham como principal objetivo fortalecer a agricultura local e realizar uma Reforma Agrária, acatando, em grande parte as solicitações e reivindicações dos trabalhadores rurais e dos movimentos sociais que pleiteavam melhores condições de vida no campo (TEODORO *et al.*, 2005). Uma dessas políticas foi o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e a criação, na época, do Ministério do Desenvolvimento Agrário que tinham como objetivo fortalecer a agricultura local e melhorar as condições de subsistência na zona rural. De acordo com Schneider, Silva e Marques (2004, p. 36)

Este programa (PRONAF), que em larga medida foi formulado como resposta às pressões do movimento sindical rural, realizadas desde o início da década de 1990, nasceu com a finalidade de prover crédito agrícola e apoio institucional às categorias de pequenos produtores

rurais que vinham sendo alijados das políticas públicas ao longo da década de 1980 e encontravam sérias dificuldades de se manter na atividade.

Compreende-se, portanto, que o PRONAF foi um elemento indispensável para a estruturação do meio rural brasileiro. O microcrédito oferecido pelo PRONAF vem se configurando como uma ferramenta de grande importância para diminuir as desigualdades sociais e, principalmente, para proporcionar a inclusão de sujeitos antes excluídos no mercado de trabalho.

O PRONAF é considerado para muitos autores como um divisor de águas dentro da agricultura familiar (GUANZIROLI; BUAINAIN; SABBATO, 2012; MATTEI, 2014). Entende-se por agricultor familiar todo aquele que pratica atividades no meio rural, utiliza mão de obra sua e de sua própria família, possui área fiscal inferior a quatro módulos, além de possuir percentual mínimo de renda familiar originada de seu próprio empreendimento e que realiza a gestão compartilhada com seus familiares.

Ou seja, para ser agricultor familiar a agricultura deve ser a principal fonte de renda e a força do trabalho deve ser da sua própria família, excluindo terceiros. A Lei 11.326/2006 também inclui como seus beneficiários os extrativistas, povos indígenas, os quilombolas, silvicultores e os pescadores (BRASIL, 2006).

Pode-se perceber que

A agricultura familiar tem dinâmica e características distintas em comparação à agricultura não familiar. Nela, a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda. Além disso, o agricultor familiar tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia. A diversidade produtiva também é uma característica marcante desse setor. A Lei 11.326 de julho de 2006 define as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para identificação desse público (IBGE, 2006, s/p).

Contudo, é importante ressaltar que não existe uma supremacia entre os agricultores familiares e os agricultores não familiares, o termo família é utilizado apenas para especificar uma classe que utiliza o trabalho de familiares em todos os processos de gestão e execução das atividades do seu empreendimento. Segundo Buainain e Sousa Filho (2006)

A agricultura familiar brasileira é extremamente diversificada. Inclui tanto famílias que vivem e exploram minifúndios em condições de extrema pobreza como produtores inseridos no moderno agronegócio

que logram gerar renda superior, várias vezes, a que define a linha da pobreza. (BUAINAIN; SOUSA FILHO, 2006, p. 15).

Para os autores, a caracterização deste grupo está diretamente ligada com o modo de organização cultural das suas próprias comunidades, das suas heranças culturais e até mesmo da ausência de oportunidades, da própria pobreza. Assim como o PRONAF, o PNAE integra uma Política Nacional de Agricultura Familiar que tem como objetivo principal enfrentar o problema da fome de um lado e, do outro, promover o trabalho por meio do desenvolvimento da agricultura familiar.

2.2 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público: a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante (SECCHI, 2014).

Ao se pensar no contexto brasileiro, pode-se afirmar que foi na década de 1930 que se começou a pensar em uma política de enfrentamento à desnutrição e à fome. Neste período, o Brasil começou a apresentar saltos em seu desenvolvimento em decorrência dos processos de industrialização. Em contrapartida, junto com este salto houve emergência de problemas sociais como o desemprego, a pobreza e a fome. Em resposta, surgiu simultaneamente a Política Social de Alimentação e Nutrição (SOBRAL; COSTA, 2008).

A partir de então se começou a contar o marco temporal pertinente aos Programas de Alimentação, no país. Na década de 1950 foi instituído o Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, este plano nasceu como uma estratégia do Fundo das Nações Unidas (UNICEF) para melhorar a alimentação escolar de crianças e adolescentes, principalmente os que se encontravam em situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 2014). Em 1955 foi criado o Decreto nº37.106, datado de 1 de março, no qual foi criado o programa da Merenda Escolar (ME), renomeado em 1979 para Programa Nacional de Alimentação Escolar (CHAVES; BRITO. 2006).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (merenda escolar) destaca-se por vigorar por mais de meio século. Ao longo de sua existência, sem sofrer descontinuidade, ele foi submetido a diversas alterações: inicialmente o objetivo principal era o combate à desnutrição e à evasão escolar e hoje visa garantir a alimentação

escolar que, conforme a Constituição de 1988, é um dever do Estado e um direito do educando (HOFFMANN, 2013, p. 34)

Assim, pode-se compreender que o PNAE surgiu, diretamente, da necessidade de se disponibilizar uma alimentação saudável para os alunos no período em que estivessem na escola, contribuindo conseqüentemente para a melhora no rendimento e na aprendizagem dos mesmos. Para o Ministério da Educação (2012, p. 14)

O ato de comer, além de satisfazer às necessidades biológicas, é também fonte de prazer, de socialização e de expressão cultural. As características dos modos de vida contemporâneos influenciam, significativamente, o comportamento alimentar, com oferta ampla de opções de alimentos e preparações alimentares, além do apelo midiático, da influência do marketing e da tecnologia de alimentos (BRASIL, MEC, 2012, p. 14).

O avanço mais importante que o PNAE alcançou se deu em 1994, através da promulgação da Lei 8.913, responsável por descentralizar o repasse da alimentação escolar e possibilitar que a alimentação escolar se desse de forma a considerar os hábitos e a cultura local, como pode ser visto em Peixinho (2013). Surge, a partir de então, a oportunidade de, ao mesmo tempo, melhorar a Merenda Escolar e fortalecer a agricultura familiar local. Dentro desta lógica, são unidades executoras do PNAE o Distrito Federal e os municípios, ficando, portanto, sob a sua responsabilidade a de executar o Programa com foco em beneficiar os alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio, sem esquecer dos alunos da educação especial, dos quilombos, todos ligados à rede pública de ensino.

O PNAE é considerado pela Food and Agriculture Organization of the United Nations – (FAO, 2016) como um dos mais importantes programas de alimentação escolar do mundo, pois atua em diversas frentes importantes, sendo algumas delas: o fortalecimento da economia local, o melhoramento da alimentação escolar, o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

O PNAE possui como intencionalidades principais amenizar os efeitos nocivos da fome a partir do fortalecimento da alimentação escolar para crianças e adolescentes. Para alcançar este objetivo, o Programa atua por meio do desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições balanceadas de modo a garantir que as necessidades nutricionais de seus alunos sejam atendidas enquanto os mesmos estiverem no espaço escolar (CORÁ; BELIK, 2012). Crianças bem nutridas tendem a ter um melhor desempenho na aprendizagem do que as crianças que não possuem alimentação saudável e

balanceada (FNDE, 2014). Outra intencionalidade do Programa está em fortalecer a agricultura local, valorizando os agricultores familiares e a sua produção, com vistas a garantir a sua subsistência e a produção de alimentos mais frescos e saudáveis.

A agricultura familiar é essencial para o desenvolvimento sustentável e crescimento econômico de um país. No PNAE, a agricultura familiar é responsável por grande parte da produção dos gêneros alimentícios necessários para garantir a segurança alimentar dos alunos, como defendem Costa, Gomes, Lírio e Braga (2013). Neste sentido, a Lei 11.947/2009 foi instituída com o objetivo de promover a qualificação da agricultura familiar e foi implementada com o objetivo principal de assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios a serem distribuídos nas escolas das redes públicas de Ensino, incluindo como uma de suas diretrizes o apoio ao desenvolvimento rural sustentável, como pode ser visto a seguir no quinto inciso do seu artigo 2º,

V - O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos (BRASIL, 2009, s/p).

Esta Lei potencializou o sentimento de valorização da agricultura familiar, a diminuição da insegurança alimentar dos alunos, reduziu a pobreza e fortaleceu a economia local (FNDE, 2016). Um aspecto importante, também ratificado na Lei, dispõe acerca do atendimento da alimentação escolar para os alunos da Educação Básica e do Programa Dinheiro Direito na Escola, definindo no seu artigo 14.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Couto (2011, p.2) afirma que a Lei 11.947/2009 traz no corpo do seu texto o que poderia ser chamado de Compras Públicas Sustentáveis, promovendo através

dos seus artigos uma proposta de compras públicas voltadas ao favorecimento de mercadorias locais e sustentáveis. As compras são realizadas por meio dos recursos do FNDE, sem que haja intermediários e dispensando-se o processo licitatório, desde que sejam respeitadas as especificidades propostas na Lei.

O PNAE favoreceu, dentre tantas coisas, a evolução dos agricultores e do seu modo de trabalho e a diversificação das suas produções agrícolas.

A diversificação da produção agrícola e das fontes de renda reduz o efeito de uma quebra de rendimento de um cultivo na medida em que dilui o impacto em outras possíveis rendas; diminui a inconstância de rendas intra e inter anos e o efeito da sazonalidade e, ainda, o impacto dos riscos climáticos, financeiros e outras tensões (GOMES, 2013 apud SILVA; DIAS; AMORIM JÚNIOR, 2015, p. 294).

O PNAE contribui de diversos modos para o fortalecimento da educação, da alimentação escolar em uma frente e em outra na especialização e aperfeiçoamento dos agricultores familiares locais.

Com base no PNAE, é assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos por meio do programa suplementar de alimentação escolar, oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais. Até o ano de 1993, o PNAE funcionava de forma centralizada e ficava a cargo do governo federal estabelecer todos os critérios de aquisição e distribuição de insumos, o cardápio era planejado pelo Órgão Gerenciador do Programa, que definia, dentre outras coisas, o cardápio alimentar das escolas. A partir de 1994, os recursos foram descentralizados mediante convênios acordados entre as secretarias de educação do estado e os municípios (FNDE, 2016).

Depois da descentralização, de acordo com o FNDE (2016), 1.532 municípios aderiram ao Programa em 1994. Este número saltou para 4.314 no ano de 1998, um acréscimo de mais de 70% no número de adesão. Com a consolidação da descentralização do Programa, o repasse das verbas passou a ocorrer de forma direta para os municípios, garantindo maior agilidade no processo de aquisição e distribuição dos insumos (FNDE, 2016). De acordo com Turpin (2008)

Em 1988, a Constituição Federal, determinou, no seu artigo 208, inciso VII, como dever do Estado a garantia do atendimento ao educando no ensino fundamental através de programas de suplementação alimentar, entre outros. Assim, o PNAE passou a ser um direito Constitucional, assegurando o direito à alimentação escolar a todos os alunos da rede pública de ensino. Além disso, a Constituição Federal estabeleceu a descentralização de recursos orçamentários e transferiu a execução de serviços públicos para estados e municípios, o que viria a reforçar o processo de municipalização (TURPIN, 2008, p. 16).

De acordo com o FNDE (2016), com a instituição dos Conselhos de Alimentação Escolar em 2000, como órgãos deliberativos, o Programa ganha fiscalização e assessoramento. Os Conselhos devem ser compostos por representantes de entidades civis organizadas, além de dos trabalhadores da educação, de pais de alunos e discentes e do poder Executivo. No ano de 2001 foi implementada a obrigatoriedade de que 70% dos recursos a serem transferidos pelo governo federal fossem aplicados exclusivamente em produtos básicos, respeitando os hábitos alimentares de cada região e de cada aluno concomitantemente, fomentando o desenvolvimento da economia local.

Alguns autores como Costa, Ribeiro e Otero (2001, p.227) defendem que

A alimentação escolar tem características de assistência nutricional, desde que ofereça alimentos adequados em quantidade e qualidade para satisfazer as necessidades nutricionais do escolar no período do dia em que permanece na escola. (Mas também,) por ser servida na escola, adquire característica de ferramenta educativa, que pode e deve ser utilizada para os fins maiores da educação, (...) habilitando o aluno a intervir na própria realidade. (COSTA, RIBEIRO E OTERO 2001, p. 227)

No ano de 2019, foram atendidos 40 milhões de alunos aproximadamente pelo Programa, com investimento de cerca de R\$ 4 bilhões para a merenda, enquanto que em 2000 com o investimento de R\$ 901,7 milhões foram atendidos 37,1 milhões de alunos. Uma diferença econômica de R\$ 2.698.300.000 bilhões, já em alunos atendidos o aumento foi de 5 milhões (FNDE, 2019).

2.3 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Estando vinculado diretamente ao PNAE, outro Programa que ganha relevância é o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (2017), o PAA é uma política assistencial destinada aos agricultores, pois os auxiliam na luta contra pobreza e para sua subsistência, mas que está, também, vinculada a uma política comercial de venda de insumos.

Em virtude do PAA, os alimentos produzidos pelos agricultores familiares podem ser adquiridos por meio da dispensa de licitação, desde que os preços estejam compatíveis com os preços praticados nos mercados locais do município, como pode ser verificado na Resolução nº50 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA). Para Benevides (2015), o PAA é o resultado da integração entre

o PNAE, a partir da preocupação com a segurança alimentar, e o PRONAF a partir da preocupação com as qualidades de vida no campo, com a produção de alimentos de forma organizada e mais saudáveis.

Portanto, vale apresentar que o PAA foi criado no Plano Safra 2003/2004, a partir da proposição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em virtude de uma ação estruturante do Programa Social “Fome Zero” que tinha como objetivo principal sanar a fome de quem mais precisava (MDS, 2017). A instituição legal do PAA se deu em 02 de julho de 2003 por meio da Lei nº 10.696 e teve como finalidade, fomentar à população o acesso a uma alimentação de qualidade e, mais importante, que tivesse uma regularidade de entrega às populações que se encontrassem em situação de necessidade e expostas, diretamente, às condições de insegurança alimentar e nutricional. Era objetivo, também, do Programa estimular a produção sustentável da agricultura familiar (MDS, 2017).

No ano de 2012, uma inovação do Decreto 7.775 possibilitou que as compras para aquisição de alimentos fossem realizadas por meio de Chamamento Público. Antigamente este processo encontrava-se restrito a outras modalidades licitatórias, como o pregão presencial, por exemplo. Ainda de acordo com este Decreto, o Chamamento Público poderia ser realizado dentro da modalidade de “Compra Institucional”, como apresentado a seguir no relatório de Execução do PAA do ano de 2016,

A modalidade do PAA Compra Institucional, inovação do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, é definida como compra da agricultura familiar realizada por meio de chamamento público para o atendimento de demandas de consumo de alimentos, por parte de órgão, entidade ou instituição da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (MDSA, 2017, p. 4).

Para explicar melhor o que seria a modalidade da Compra Institucional, podemos observar o disposto no Decreto nº 9.214/2017, que apresenta a Compra Institucional como a compra de alimentos feitos exclusivamente da agricultura familiar, para o atendimento das demandas de gênero alimentício que tivessem como objetivo principal atender às pessoas que se encontrassem em situação de vulnerabilidade social.

De modo geral, observa-se que a chamada pública na Administração Pública pode ser utilizada para a contratação de até 80 produtos e serviços a serem fornecidos por qualquer tipo de fornecedor, não somente para agricultura familiar. Entretanto, quando para a agricultura familiar, os governantes devem ficar atentos para não fugirem da especificidade da lei.

2.4 MODELO DE ANÁLISE

Para uma melhor compreensão da pesquisa e dos objetivos previamente listados, apresenta-se a seguir o modelo de análise que foi utilizado nesta pesquisa.

Quadro 1: Modelo de análise para a pesquisa

Objetivos específicos	Aspectos Analisados
Critérios obrigatórios para que os agricultores sejam considerados aptos a participar do edital de seleção do PNAE no município de Cruz das Almas.	<ul style="list-style-type: none"> • Documentos necessários • Vinculação a Associações e/ou Cooperativas
O processo de aquisição e distribuição dos insumos entre as escolas.	<ul style="list-style-type: none"> • Escolha dos alimentos • Cardápio escolar • Seleção dos alimentos por escola • Distribuição da merenda entre as escolas
Articulação entre a Secretaria de Educação e demais setores públicos e organizações da sociedade civil para a execução e divulgação do PNAE no município.	<ul style="list-style-type: none"> • Divisão de tarefas relacionadas ao PNAE • Publicização de informações • Organização das Associações

Fonte: Elaboração Própria (2022)

3 METODOLOGIA

3.1 TIPO DE PESQUISA

De acordo com Fonseca (2002) o homem é um animal curioso por natureza que, desde o momento de seu nascimento, interage com todos os objetos que o rodeiam, tentando, de certo modo, interpretar o universo com base nas suas vivências e observações. Ainda para Fonseca (2002), a curiosidade e a necessidade do saber, impulsionam a pesquisa e a busca por respostas.

Neste sentido, a curiosidade que impulsionou esta pesquisa surgiu a partir do processo de execução do PNAE em Cruz das Almas, foi assumido então como objetivo, analisar a execução do PNAE no município. Este estudo se fundamentou na abordagem e nos métodos da Pesquisa Qualitativa para buscar uma resposta ao problema de pesquisa escolhido: Como é executado o PNAE no município de Cruz das Almas? Para Fonseca (2002) a pesquisa qualitativa tem por finalidade explicar o porquê das coisas, sem quantificar valores, mas procurando explicar os fatos.

Quanto aos seus objetivos, esta pesquisa está definida como pesquisa descritiva por buscar, através dos objetivos específicos escolhidos, maior familiaridade com o problema anteriormente definido. Assim, como etapas principais desta pesquisa foram escolhidas a realização de levantamento bibliográfico, a análise documental e a pesquisa de campo, a serem detalhadas a seguir.

3.2 ETAPAS DA PESQUISA

Para a realização desta pesquisa, primeiramente se fez o uso de análise de referencial bibliográfico e posteriormente documental. Buscou-se estudos anteriormente desenvolvidos que possuíam objetivos de pesquisa similares aos aqui descritos. Como critérios de busca foram definidos:

- Palavras-chave para levantamento bibliográfico: PNAE; Merenda Escolar; Aquisição de Insumos do PNAE; Agricultura familiar; Evolução da Legislação do PNAE.
- Análise documental: Documentos do triênio 2019-2021 relacionados ao PNAE do município de Cruz das Almas, disponibilizados pela Secretaria de Educação

de Cruz das Almas, pelo *site* e-TCM e pelo *site* da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas. Dados do Censo Demográfico para o município de Cruz das Almas.

- Aplicação de roteiro de entrevista semiestruturado com um responsável pela organização e execução do PNAE da Secretaria de Educação do município de Cruz das Almas, um responsável pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e um responsável pela Secretaria de Agricultura. As pessoas foram escolhidas de acordo com a indicação dos próprios setores, as entrevistas foram realizadas entre os meses de fevereiro a maio de 2022. Com exceção da terceira em que o entrevistado optou mandar suas respostas por escrito, a primeira e segunda entrevista duraram aproximadamente 15 minutos cada uma.
- Foram realizadas 3 entrevistas, destas, 2 foram por meio de um roteiro de entrevista semiestruturado, em encontro presencial entre o pesquisador e o entrevistado. As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas, em total respeito às falas. O terceiro entrevistado solicitou o roteiro por e-mail e encaminhou suas respostas de forma escrita.
- Os três entrevistados foram indicados pelos respectivos gestores das Secretarias de Educação, Administração e Agricultura. O entrevistado indicado pela Secretaria de Educação faz parte do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, possui Ensino Superior Completo. Os demais entrevistados possuem Ensino Médio completo e ocupam cargos comissionados dentro das Secretarias a quais estão vinculados, Administração e Agricultura respectivamente. A entrevista foi agendada de acordo com o horário e a disponibilidade de cada um dos entrevistados, foram realizadas no dia 17 de fevereiro, 24 de fevereiro e 7 de maio de 2022. O entrevistado 3 optou por não ir ao encontro e preferiu responder as perguntas por e-mail. Os entrevistados 1 e 2 tiveram as conversas gravadas e as respostas foram transcritas preservando a fala dos respondentes.

3.3 MODELO OPERACIONAL DA PESQUISA

O quadro abaixo é o responsável por organizar todas as etapas desenvolvidas dentro desta pesquisa, portanto, funcionou como um passo a passo para o desenvolvimento da mesma. Cada objetivo foi transformado em um item norteador e depois, buscou-se identificar quais as fontes possibilitariam que eles fossem atingidos, observando sempre os aspectos analisados como o exposto no Quadro 01, do modelo de análise, como pode ser visto abaixo.

Quadro 2: Quadro operacional da pesquisa

ITENS QUE NORTEARAM A PESQUISA	FONTES
Critérios obrigatórios para que os agricultores sejam considerados aptos a participar do edital de seleção do PNAE no município de Cruz das Almas.	<ul style="list-style-type: none"> •Editais de chamamento público do PNAE em Cruz das Almas; •Roteiro de Entrevista Semiestruturado; • Declarações de Aptidão do PRONAF, disponibilizadas Secretaria de Agricultura;
O processo de aquisição e distribuição dos insumos entre as escolas.	<ul style="list-style-type: none"> •Editais de chamamento público do PNAE em Cruz das Almas; •Relatórios Técnicos da Secretaria de Educação referente ao PNAE. •Roteiro de Entrevista semiestruturado •Solicitações referentes à compra de alimentos encaminhadas pelas escolas à Secretaria de Educação;
Articulação entre a Secretaria de Educação e demais setores públicos e organizações da sociedade civil para a execução e divulgação do PNAE no município.	<ul style="list-style-type: none"> •Site da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas; •Roteiro de Entrevista semiestruturado •Documentos da Secretaria de Educação referente ao PNAE: Atas de Reunião, Quantitativo de escolas beneficiadas; Plano Municipal de Educação, relatórios nutricionais.

Fonte: Elaboração Própria (2022)

3.4 LOCAL DO ESTUDO

Cruz das Almas é um município baiano situado no Recôncavo Sul do estado e se distancia cerca de 146 Km da capital Salvador. De acordo com o IBGE (2020), em 2019, o município possuía uma estimativa de 69.239 habitantes, mas, ao se considerar a população flutuante que vem de outras cidades para estudar no município, este número pode chegar a 80.000 habitantes. Sendo considerado um dos

municípios mais importantes em termos de economia do Recôncavo, possui um IDH médio de 0,699 e um PIB per capita de R\$ 14 392,44 (IBGE, 2020).

A economia da cidade é voltada para agricultura, ganhando destaque as plantações de mandioca, laranja, limão e fumo. Atualmente, o município conta com 25 de associações que abrangem um total de 70 famílias associadas voltadas para a agricultura familiar, de acordo com informações disponibilizadas pela Secretaria de Agricultura do Município. Juntamente com o comércio, a agricultura é um dos setores que mais movimentam a economia. É a Secretaria de Agricultura que fica responsável por realizar o cadastro das Associações e auxiliá-las com relação ao credenciamento junto ao Chamamento Público para o PNAE.

De acordo com dados do IBGE do ano de 2017, os habitantes de Cruz das Almas apresentam uma renda média mensal de 2,7 salários mínimos ao se considerar os trabalhos formais existentes no município, fazendo com que Cruz das Almas ocupe nessa posição o 36º lugar dentre os 417 municípios do Estado. Entretanto, ainda de acordo com o IBGE (2017), apenas 20,3% da população encontrava-se com um emprego formal e, ao se observar os dados sobre o trabalho informal e a renda, 41,4% dos trabalhadores recebiam uma média de meio salário mínimo, fazendo com que o município ficasse, neste quesito, na posição 395º dos 417 municípios.

No que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos anos iniciais, o município apresenta um IDEB de 5,7 ao se considerar somente a rede pública de ensino, dois décimos a mais da média estipulada para o ano, ao considerar toda a rede (pública e privada) para os anos iniciais, o IDEB sobe para 5,9. Nos anos finais para a rede pública o IDEB está em 4,6 e, considerando toda a rede, o valor sobe para 4,9.

No que concerne à organização administrativa, o Município conta com um total de onze Secretarias Municipais, sendo elas: Administração; Educação; Saúde; Agricultura e Meio Ambiente; Esporte, Cultura e Lazer; Fazenda; Infraestrutura e Obras Públicas; Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Políticas Especiais; Trânsito e Assistência Social. Para este trabalho, ganharam relevância as Secretarias de Educação – principal gestora do PNAE, a Secretaria de Administração – responsável pelo Setor de Compras do Município e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – responsável pelas associações e cooperativas.

3.5 ANÁLISE DOS DADOS

Os documentos foram lidos e analisados com base nos critérios dos Objetivos Específicos escolhidos para esta pesquisa e no quadro de análise. Ou seja, as leituras foram realizadas e os textos foram fichados de acordo com o que buscava cada objetivo apresentado e cada categoria de análise escolhida. Por exemplo, no Plano Municipal de Educação, dentre tantos outros, buscou-se identificar o quantitativo total de escolas no município. Nas atas do Conselho, buscou-se verificar como a escolha dos alimentos era realizada, quais as principais demandas nutricionais das escolas.

As entrevistas foram analisadas com base no roteiro apresentado no Apêndice deste trabalho e com base nas bibliografias analisadas. Procurou-se verificar as semelhanças nas falas dos entrevistados, se apresentavam os mesmos pontos de vistas ou se possuíam críticas ao modo operacional do PNAE no município de Cruz das Almas.

3.6 QUESTÕES ÉTICAS

Neste estudo o nome das pessoas está preservado em virtude do compromisso assumido via Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, assinado pelos entrevistados e pela pesquisadora (ver modelo no Apêndice 01).

4 EXECUÇÃO DO PNAE NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS

De acordo com o Plano Municipal de Educação (PME) de Cruz das Almas, vigência de 2015 a 2025, é obrigação da Secretaria Municipal de Educação fornecer alimentação escolar de qualidade às escolas municipais. A primeira entrevista para o desenvolvimento da pesquisa foi realizada com uma Responsável pela execução do PNAE no município, que faz parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação, por isso será aqui chamada de Entrevistada 1. A primeira pergunta que deu seguimento à entrevista fazia menção ao funcionamento do PNAE no município, sendo informado que

No Município de Cruz das Almas o funcionamento do Programa acontece seguindo as legislações que são federais, então todas as ações, toda a execução do Programa que nós fazemos aqui no município vem de uma base legal e nós aqui no município não terceirizamos o serviço. Essa gestão é feita pela própria prefeitura porque existem alguns locais que, também, visam essa possibilidade de contratação de empresa que faz a gestão da alimentação escolar. No nosso caso não existe essa empresa, a própria gestão é feita pelo próprio município com o recurso do FNDE e com complementação do município porque a gente sabe que os valores não deixam de ser incipientes. (ENTREVISTADA01, 2022)

Essas informações são compatíveis com o que apresenta o PME, que afirma que é de responsabilidade da Secretaria de Educação a gestão do PNAE. Um ponto importante apresentado pelo PME em 2015 fazia referência à articulação da Secretaria de Educação com as outras Secretarias. De acordo com o Plano seria necessária uma parceria ativa com a Secretaria Municipal de Saúde para que eles fossem melhor acompanhados neste sentido, bem como houvesse também um acompanhamento efetivo com as crianças no que concerne ao acompanhamento da saúde alimentar. No entanto, com este setor a parceria não existia no ano de 2015, ano publicação do Plano (CRUZ DAS ALMAS, 2015).

Em 2022, sete anos após a publicação do Plano, buscou-se descobrir por meio do roteiro de entrevista semiestruturado, se a Secretaria de Educação possuía parcerias com outras Secretarias para o desenvolvimento das ações do PNAE, bem como articulação com os demais setores públicos e organizações da sociedade civil. Quando questionada sobre isso, a Entrevistada 1 afirmou

A gente trabalha em equipe, sabe? O Programa não é desenvolvido somente pela Secretaria de Educação, apesar de ser basicamente a

nossa responsabilidade. Nós nos articulamos com as Associações do município e com a Secretaria de Agricultura, principalmente. Geralmente é a Secretaria de Agricultura que consegue informar as Associações e aos agricultores do processo de abertura dos chamamentos públicos, para que eles se organizem mesmo. Com relação à Secretaria de Saúde, a gente não tem nenhuma parceria no momento. Mas acho que seria importante se eles caminhassem mais juntos da escola, acompanhassem nossas crianças mais de perto, tivessem outras nutricionistas para acompanhar a qualidade da alimentação das crianças, seria viável (ENTREVISTADA 1, 2022).

Corroborando com o que estava explicitado no PME, a Entrevistada 1 levantou a questão da não articulação com a Secretaria de Saúde, mas ao mesmo tempo apresentou que a Secretaria de Agricultura é uma grande parceira do PNAE no município.

A participação de outros setores para a execução do PNAE no município de Cruz das Almas, como pontua a Entrevistada, é proveitosa. De acordo com Malaguti (2015), a colaboração entre o PNAE e os demais setores fortalece o andamento do Programa e promove uma melhor utilização dos recursos públicos, pois fomenta uma maior participação dos agricultores locais nos processos de compras governamentais e, por fim, fortalecem a educação. Este pensamento é defendido por Real e Schneider (2011): os autores consideram que a articulação entre a Secretaria de Educação e os demais setores fortalecem a agricultura familiar, o desenvolvimento rural, a transferência de renda e a educação igualmente.

Ao ser questionada mais especificamente sobre os critérios obrigatórios para que os agricultores estivessem aptos a participar dos editais de seleção do PNAE, bem como sobre como acontece o processo de comunicação acerca da abertura dos Chamamentos Públicos, a Entrevistada respondeu que esse processo fica mais a cargo da Secretaria de Agricultura. Segundo ela:

Aqui no município essa parte de comunicação com associação e agricultor acontece pelo intermédio da Secretaria de Agricultura, como eu tinha te falado antes. A base documental para tornar uma associação viável a concorrer também fica a cargo das definições da Secretaria de Agricultura, na Educação não temos essa competência de dizer o que é preciso ou não, nos preocupamos mais com a questão alimentar mesmo, não ficamos analisando a questão documental, entende? A gente olha mais o processo pedagógico, a relação das unidades escolares, o que elas precisam, a gente verifica também as planilhas de especificação e de quantidade, mas o resto é com a Agricultura mesmo (ENTREVISTADA 1, 2022).

A entrevistada afirmou ainda que não competia a sua função discutir os critérios mais técnicos do credenciamento dos Agricultores. De acordo com ela, o primeiro momento em que eles, enquanto Secretaria, sabem quem são as Associações que possuem a base documental para fornecer ao PNAE é apenas no processo do resultado do Chamamento Público. Por conta disto, os editais de chamamento público para o PNAE em Cruz das Almas foram verificados.

O processo de credenciamento dos fornecedores da Agricultura Familiar para a compra de gêneros alimentícios é feito por meio de Chamamento Público. De acordo com a Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas, diferente do processo de Licitação que corresponde a um conjunto de procedimentos administrativos realizados para a compra ou a contratação de Serviços para as esferas dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em que existe uma competição entre os interessados, no Chamamento Público o processo mais importante é firmar parceria entre a Prefeitura e as Organizações e Associações do Município.

Este processo não é regido pela Lei de Licitações a Lei 8.666/93; os chamamentos são ordenados pela Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016. O edital de Chamamento nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 204/2021, edital responsável pelo processo de credenciamentos e compras, exigiu que no momento do credenciamento os agricultores formais (ligados a associações) apresentassem:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitidos nos últimos 30 dias;
- c) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social – INSS;
- e) Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- i) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- j) Para produtos manufaturados, Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária;
- k) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- l) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
- m) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de vendas (CRUZ DAS ALMAS, 2021, p. 5).

Indo além, os editais também solicitaram que fossem encaminhados a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, bem como o preço unitário de cada item, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$0,00). Para grupos informais de agricultores (sem ligações com associações), são solicitados

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (CRUZ DAS ALMAS, 2021, p. 6).

Para a entrega, estes documentos devem ser separados em dois envelopes, o primeiro contendo as informações básicas e documentais acerca dos agricultores e o segundo informações sobre os itens a serem vendidos, quantidade e preço. Para Souza (2021, p. 34),

para os empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica; projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; para produtos de

origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal; prova de atendimentos de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Um outro setor importante mencionado pela Entrevistada 1 para o PNAE no município é o setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e, diante dos objetivos buscados neste trabalho, a segunda pessoa entrevistada foi a responsável pela preparação dos processos de compras do Programa no município. Dentro da aplicação do roteiro de entrevista semiestruturado aplicado, a Entrevistada 2 afirmou que

O processo de compras no município é realizado por meio das modalidades de licitação: Pregão Eletrônico e Chamada Pública, esta última é a modalidade utilizada para as compras da Agricultura Familiar do PNAE. Nós construímos o Edital a partir das necessidades do cardápio que foi programado pelas nutricionistas do Departamento de Merenda Escolar, em articulação com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a de Educação. O ponto de partida é a realização de uma reunião com os agricultores e/ou empreendedores familiares rurais em âmbito local para entender os seguintes aspectos: a produção local; a sazonalidade dos alimentos; identificar as associações rurais; o que eles produzem; o quantitativo, depois é colocado no cardápio e assim é feito o edital com as necessidades para o ano, esse processo é repetido anualmente (ENTREVISTADA 2, 2022).

A pessoa entrevistada do Setor de Compras enalteceu a participação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no processo, afirmando ser uma “grande parceira na ponte de conversa com os agricultores” (ENTREVISTADA 2).

Deve-se salientar que, apesar da pesquisadora responsável pela construção deste trabalho ter ido a campo com um roteiro de entrevista semiestruturado a ser aplicado, a conversa foi tomando outros rumos e questões não expressas foram surgindo. Um destes novos questionamentos que surgiu para a Entrevistada 2 foi se ela se sentia apta a lidar com a organização do processo de compras do PNAE, sobre como ela buscava se inteirar sobre o assunto.

Olha, sei que, quando a gente pensa em todas as atribuições do Setor de Compras de uma prefeitura, fica difícil de acreditar que a gente seja ou se julgue preparado dentro do tema. Mas eu não tenho medo em falar que eu me sinto apta sim. Não é tão difícil trabalhar aqui, a gente parte das funções do próprio Setor de Compras. O Setor de Compras elabora todo processo conforme o que pede a legislação, com base na Lei nº 11.947/2009, encaminha para o Setor de Licitação que elabora o Edital e divulga por meio do Diário Oficial do Município. Com relação ao PNAE, o conhecimento do setor sobre o Programa vai

desde a leitura da legislação até a participação de cursos online ligados ao tema, no intuito de agregar valor ao nosso cotidiano profissional. Sendo que Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ligado ao Ministério de Educação que tem por objetivo principal transferir recurso financeiro no âmbito federal, em caráter suplementar, no intuito de suprir as necessidades nutricionais dos alunos (ENTREVISTADA 2, 2022).

No que concerne às necessidades nutricionais, fica a cargo da nutricionista da Secretaria de Educação, juntamente com o Conselho Nutricional, verificar as necessidades das crianças nas escolas, preparando a partir daí a lista com os itens a serem solicitados. A partir dos itens definidos é que o processo de tomada de preço e de construção do Chamamento Público é realizado.

Em Cruz das Almas, de acordo com informações da Secretaria de Educação, o Conselho Nutricional fica responsável, também, por identificar das necessidades nutricionais das escolas, quais os alimentos que são produzidos pela agricultura familiar do município, a partir da verificação, elabora-se a lista de alimentos a serem solicitados via Chamada Pública, como pôde se verificar na Ata de Reunião do Conselho de 12 janeiro de 2021. Esta informação foi, também, ratificada pela fala da Entrevistada 01.

Importante ressaltar que apesar do Conselho Nutricional ser um órgão importante para a compreensão desta pesquisa e de haver uma única pergunta acerca do Conselho Nutricional e do seu funcionamento dentro dos roteiros (como pode ser verificado nos Apêndices), as respostas sobre ele não foram abrangentes, apenas permearam e fundamentaram algumas outras colocadas dentro do roteiro, como por exemplo quanto ao processo de organização e distribuição dos insumos entre as escolas. Com isso, apesar de não se saber sobre a organização e a composição do Conselho, pôde-se compreender que o seu papel principal está em fiscalizar a disponibilização dos alimentos para as escolas, bem como ajudar no processo de definição de escolha dos mesmos.

A nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, membro efetivo do Conselho Nutricional, surge como uma figura importante dentro do processo de identificação das necessidades alimentares e das escolhas principais dos alimentos que serão disponibilizados às instituições para que as mesmas consigam atingir, dentro dos aspectos do PNAE, a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.

Os alimentos são escolhidos com base no potencial produtivo do Município e variam pouco ano a ano. Para a elaboração do cardápio priorizam-se a utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada (ENTREVISTA 01, 2021).

Com referência ao cultivo no município Cruzalmense, os produtos que mais recebem destaque econômico são:

Quadro 3: Destaque Econômico no que se refere ao cultivo em Cruz das Almas em 2017

Cultivo	Área Plantada (ha)	Área Colhida (ha)
Amendoim	589	589
Banana	87	87
Batata Doce	25	87
Coco-Bahia	51	51
Feijão	177	177
Fumo	1.645	1.645
Laranja	1.959	1.959
Limão	63	63
Mamão	17	17
Mandioca	2.506	2.505
Maracujá	3	3
Milho	87	87
Tangerina	10	10

Fonte: Pesquisa Agrícola Municipal – IBGE (2018)

Destes, com exceção do fumo, todos encontram-se listados na chamada pública ano a ano¹. Além, são solicitados: tempero verde, limão, inhame, tomate, repolho, tapioca, ovos, melancia, farinha, couve, chuchu, produzidos em menor escala no município. Vale ressaltar que, por exigência do Departamento de Alimentação Escolar vinculado à Secretaria de Educação, devem ser solicitadas apresentações

¹ Com exceção do ano de 2018 que utilizou a modalidade de pregão presencial, os anos subsequentes utilizaram a chamada pública.

das amostras de todos os gêneros alimentícios para avaliação de qualidade antes que os mesmos sejam adquiridos.

Conforme normas pré-estabelecidas em contrato, os produtos serão entregues após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento período de 12 meses. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF por ano civil, valor atualizado para o ano de 2018, como pode se verificar no Edital de Chamamento Público dos anos de 2018, 2019 e 2021, sem reajuste anual, do Município de Cruz das Almas.

Importante destacar que, dentro do processo de compras, vários agricultores podem vir a ser contemplados e chamados a fornecer alimentos ao Município, inclusive agricultores de municípios vizinhos. Os agricultores são escolhidos mediante aos produtos a serem disponibilizados. Os produtores terão acompanhamento técnico para garantir a produção com qualidade e quantidade para atender o contrato firmado com a Entidade Executora. Na entrega dos produtos, será assinada o termo de recebimento dos produtos da Agricultura Familiar para Entidade Executora e Entidade Fornecedora. A colheita e as embalagens dos produtos para entrega serão feitas observando a conservação que garantirá a qualidade dos mesmos (CRUZ DAS ALMAS, 2019).

De acordo com a Entrevistada 1, a escolha dos alimentos contempla a parte nutricional do Programa, sendo fundamental para o seu sucesso.

A parte que considero mais apaixonante do programa é a identificação das necessidades alimentares individuais e coletivas das crianças. Nós temos em nosso município muitas crianças em situação de vulnerabilidade, sabe? A boa alimentação é importante, essencial. As escolhas dos alimentos não podem ser aleatórias. Acompanho o PNAE mais de perto há 1 ano. Dentro desse ano, a gente visitou cada escola e conversou com os gestores, visitamos as salas, olhamos as fichas individuais dos alunos e fomos conversando com os diretores, professores e cozinheiras para identificar as necessidades dos pequenos. As solicitações são diversas, maior parte vegetais e frutas. Com a lista pronta a gente manda para o Setor de Compras e eles seguem com as tratativas de tomada de preço (ENTREVISTADA 1, 2022).

A partir das visitas é que os alimentos são definidos. Na maior parte das vezes, os alimentos não variam de um ano para o outro, como por exemplo, nos editais de

Chamamento de 2020 e 2021. Em 2021 foi solicitada a compra de 37 itens, totalizando o valor de R\$ 1.252.074,00, sendo eles: Abacaxi; Abóbora; Alface; Aipim; Banana da Prata; Beiju de Coco Enriquecido; Biscoito de goma. Cebolinha, Coentro, Farinhas (tapioca e mandioca); couve, chuchu, diversidade de pães.

Neste quesito, a distribuição das merendas e as escolhas dos alimentos nas escolas devem obedecer aos critérios pré-definidos na Resolução 06 do FNDE, que “dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.” (PNAE, 2020, p.01). De acordo com a Resolução, os municípios possuem autonomia para decidir a melhor forma que distribuirão os alimentos, desde que obedeçam aos seguintes critérios alimentares e nutricionais na criação dos cardápios, que devem obrigatoriamente possuir

I – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial; II – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para as creches em período integral, inclusive as localizadas em comunidades indígenas ou áreas remanescentes de quilombos; III – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, por refeição ofertada, para os estudantes matriculados nas escolas localizadas em comunidades indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos, exceto creches; IV – no mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertada uma refeição, para os demais estudantes matriculados na educação básica, em período parcial; V – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertadas duas ou mais refeições, para os estudantes matriculados na educação básica, exceto creches em período parcial; VI – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os estudantes participantes de programas de educação em tempo integral e para os matriculados em escolas de tempo integral. (FNDE, 2020, p. 08).

O cardápio deve ser criado para atender as necessidades nutricionais das crianças e adolescentes em sua totalidade. O que corrobora com os ensinamentos de Triches e Schneider (2020, p.83), o

PNAE permite atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Indo além, a resolução explicita também que os cardápios devem ofertar no mínimo 280 gramas por estudantes, por semana, de frutas in natura, legumes e verduras, para as escolas que funcionem em período parcial e 520 gramas por estudantes, por semana, para escolas que funcionem em período integral. Devem oferecer produtos cárneos obrigatoriamente 2 vezes por semana e produtos conservados apenas 1 vez no mês. Biscoito, bolacha, pão ou bolo a, no máximo, duas vezes por semana quando ofertada uma refeição, em período parcial; a, no máximo, três vezes por semana quando ofertada duas refeições ou mais, em período parcial; e no máximo, sete vezes por semana quando ofertada três refeições ou mais, em período integral. Recomenda-se, também, que os cardápios do PNAE ofereçam diferentes alimentos por semana, de acordo com o número de refeições ofertadas nas escolas (FNDE, 2020).

Um exemplo de cardápio trazido pela pesquisadora Alana Souza, preparado pela nutricionista do Município de Cruz das Almas é o que se segue

Quadro 4: Exemplo de cardápio do Município de Cruz das Almas preparado pela nutricionista

Período	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1° Semana	Suco de manga com cenoura Beijú enriquecido	Risoto de Soja com chuchu e batata inglesa	frutas cortadas (mamão formosa e melão)	Vitamina de banana da prata com aveia e farinha láctea - Biscoito Cream Cracker	Picadinho de frango com mandioca, vinagrete e arroz
2° Semana	Mingau de milho	Sopa de feijão com verduras	Maçã vermelha e melancia	suco de frutas(acerola) pão francês com ovo mexido	Ensopado de frango com legumes (Batata inglesa) arroz parbolizado com cenoura ralada
3° Semana	Chocolate quente com banana da terra	Salada de macarrão parafuso com frango desfiado	Abacaxi e mamão formoso	Vitamina de goiaba e Biscoito Cream Cracker	Sopa de legumes (abóbora, batata doce, chuchu) com massa. Torrada com orégano

4º Semana	Arroz - Doce	Smoothie de abacate	Maçã vermelha e melancia	Suco de abacaxi com hortelã e couve folha e sanduíche natural com patê de frango desfiado	logurte semidesnatado sabor morango e coco e pipoca
------------------	--------------	---------------------	--------------------------	---	---

Fonte: Souza (2021, p. 35)

Observa-se, no entanto, que o cardápio apresentado não obedece aos requisitos obrigatórios estabelecidos pela Resolução do FNDE (2020), que estabelece, por exemplo, a obrigatoriedade de oferta de produtos cárneos 2 vezes por semana.

Destaca-se que, em 2020 e em 2021, as compras consideraram as novas normas definidas pelos Ministério da Educação e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autorizou, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, ampliando o escopo de atendimento as famílias.

Com relação à divulgação para que os agricultores pudessem participar deste processo de compras, questionou-se ao Entrevistado 3, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, acerca do modo que eram divulgados os avisos aos agricultores sobre os Chamamentos, visto que nem sempre se possui acesso ao Diário Oficial. De acordo com o mesmo os informes são feitos

Através das redes sociais, dos convites feitos às associações. Sim, tem algumas situações que as pessoas tem que tá pronta, por exemplo, todo agricultor para participar ele tem que ter a declaração de aptidão do produtor ao PRONAF. Não é, então essa DAP ela tem que tá atualizada porque, se não, ele não participa desse programa (ENTREVISTADO 3, 2022).

De acordo com o Edital de Chamamento do ano de 2019, para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deveriam entregar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); Extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos

últimos 30 (trinta) dias; Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. Cabe ressaltar que não houve mudanças na solicitação de documentação de habilitação nos Chamamentos de 2020 e 2021.

Acerca da assistência prestada pela Secretaria de Agriculturas aos agricultores familiares, o Entrevistado 3 informou

Sim. Os agricultores do município de Cruz das Almas eles tem aqui assistência técnica, tem mecanização, preparo do solo, tem as sementes e tem o acompanhamento técnico durante todo processo produtivo dessa cadeia produtiva (...) Sim, nós temos, como eu estou dizendo, um corpo técnico, não é? Nós prestamos assistência técnica, então, são quatro técnicos, dois são de nível superior e dois de nível médio e que tá acompanhando todos os dias da semana nas propriedades dos agricultores. Sim, a gente atua da seguinte forma: nós daqui da Secretaria de Agricultura nós vamos até as associações, fazemos os contatos com os presidentes e aí são selecionados os agricultores que vão participar e daí a gente começa o processo de compra dos produtos.

De acordo com a Entrevistada 1, a partir do momento em que o edital é publicado, a Secretaria de Agricultura entra em contato direto com as associações para saber quanto e o que estão produzindo e buscando identificar as quantidades que cada agricultor consegue produzir. Depois,

O processo de compras acontece. Acontece através da Chamada Pública, como eu falei antes. Aí se segue todos aqueles trâmites legais que eu não tenho muita competência para abordar, como, a quantidade com o valor que a Prefeitura vai comprar. Ah, antes disso, depois que a gente encaminha a lista de merenda, a Secretaria de Agricultura faz a tomada de preço e passa para a Secretaria de Administração. Quando o processo é findado, os agricultores escolhidos, os alimentos são dispensados através de quantidade por semana. Os alimentos são encaminhados para a Sec. de Educação e depois a gente faz a divisão e encaminha proporcionalmente para as escolas, para armazenarem em suas cozinhas. (ENTREVISTADA 1).

Em 2020 foram comprados alimentos para serem distribuídos para 45 unidades escolares e 8.000 crianças (CRUZ DAS ALMAS, 2020). Os contratos possuem vigência de 12 meses a partir da assinatura. As verbas são pagas por recursos do FNDE e Recursos Ordinários. A distribuição dos alimentos em Cruz das Almas obedece ao que é pré-definido pela Portaria.

Por fim, questionou-se à Entrevistada 1 sobre a percepção que ela tinha sobre o PNAE, sendo respondido que

A minha percepção que está aqui no geral é no que se refere à agricultura familiar principalmente. É que está tendo o fortalecimento da economia local, existe também uma garantia para esses agricultores que estavam apenas acostumados a vender nas pequenas feiras e com um quantitativo menor, então acaba melhorando a renda dessas famílias, além de também incentivar para que eles desenvolvam novos produtos. Com relação à educação, nossas crianças estão se alimentando com produtos de qualidade, podendo manter uma dieta de qualidade e se mantendo mais saudáveis.

Dessa forma, percebe-se que, de modo geral, o PNAE foi um importante mecanismo de desenvolvimento local e sustentável, bem como um programa importante para a garantia de alimentação saudável para as crianças, bem como são apresentadas as diretrizes legais do Programa.

Apesar dos entrevistados apresentarem que o processo flui de maneira positiva e que cada setor possui a sua função delimitada, no decorrer do estudo pôde-se observar que o processo de elaboração do chamamento público em Cruz das Almas e a quantidade de documentos exigidos acaba por burocratizar o processo de seleção e de inscrição para os próprios agricultores. Este, também, foi o resultado encontrado em Carvalho (2009) que afirmou que os critérios para escolha dos agricultores são feitos de modo equivocado e sem nenhum planejamento, o que acaba por interferir nos escolhidos para fazer parte do PNAE nos municípios, afastando os que mais precisam por não possuírem, talvez, conhecimentos específicos para a preparação da documentação.

4.1 PNAE NOS TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19

Na pandemia de COVID-19, de acordo com a Secretaria de Agricultura e a Secretaria de Educação de Cruz das Almas, a Prefeitura seguiu as normatizações determinadas pelos Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Educação. E, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional e, em virtude da Portaria MS nº 356, recomendou medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da Federação assim,

No dia 7 de abril de 2020, foi publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Vale ressaltar que a Resolução CD/FNDE nº 2/2020 conferiu autonomia ao nutricionista responsável técnico pelo PNAE e à equipe de nutricionistas na elaboração dos kits que foram entregues para atender as famílias dos alunos. A legislação conferiu também autonomia ao município para decidir pela melhor forma de distribuir os gêneros alimentícios. De acordo com a Entrevistada 01, ficou a cargo da Nutricionista e do Conselho Nutricional a elaboração e a definição dos kits encaminhados em 2020 e em 2021 para as famílias dos alunos.

De acordo com a Entrevistada 01, durante a pandemia, foram distribuídos mensalmente cerca de 1.911 kits para a Educação Infantil (805 kits para as creches e 1.106 kits para as pré-escolas) e 3.273 kits para os alunos do 5º ao 9º ano. Os kits continham 15 itens secos, incluindo feijão, arroz e óleo, além de produtos da agricultura familiar, como laranja, mamão e banana, mais uma bandeja com 30 ovos. Ademais, foram distribuídos “mais ou menos 5.000 kits para os alunos do Ensino Fundamental II e EJA”. (ENTREVISTADA 01, 2022).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve o propósito de verificar como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi executado em Cruz das Almas no período de 2019 a 2021 sob a justificativa de poder contribuir, a partir da experiência de Cruz das Almas, com outros municípios. Desta forma, em um primeiro momento, foram apresentados os aspectos teóricos da Agricultura Familiar e do PNAE, o apresentando como um importante programa de merenda escolar no Brasil e no mundo e de fundamental importância para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional das crianças e adolescentes.

Além do direito humano à alimentação, o PNAE é um importante promotor e potencializador do desenvolvimento local e sustentável ao atribuir a compra de gêneros alimentícios aos agricultores familiares locais. Esta diretriz, incorporada ao Programa em 2009, permitiu para as crianças uma alimentação mais saudável por uma frente e por outra, diminuiu a pobreza no campo.

Em Cruz das Almas, o processo de aquisição e distribuição dos insumos obedece, de acordo com a Entrevistada 01, ao que é pré-definido pela Resolução nº 06 do FNDE. Entretanto, de acordo com um exemplo de cardápio alimentar apresentado pela pesquisadora Souza (2021) para o município de Cruz das Almas, observou-se que critérios obrigatórios como: oferta de produtos cárneos 2 vezes por semana não foi atendido. Com relação aos documentos, o Setor de Compras segue à risca o que é definido pelo PNAE com relação aos documentos solicitados aos agricultores, sejam eles pertencentes a associações ou ainda aos empreendimentos familiares que não estejam vinculados a nenhuma associação.

Com a pesquisa, pôde-se evidenciar que, dentro do município de Cruz das Almas, existe uma articulação importante para a gestão do PNAE. Dentro desta articulação, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente caminha lado a lado com a Secretaria de Educação, estabelecendo, principalmente uma ponte entre os agricultores e os gestores do Programa, auxiliando com as documentações, divulgações e credenciamentos. O Setor de Compras também desenvolve um papel importante, montando, a partir dos relatórios encaminhados pela Secretaria de Educação, todo o processo de Chamamento Público.

Por outro lado, citou-se a dificuldade em se estabelecer uma relação com a Secretaria de Saúde, de modo que a mesma acompanhasse mais de perto a saúde

alimentar das crianças, juntamente com a nutricionista responsável pelo Programa credenciada a Secretaria de Educação.

Por fim, verifica-se a necessidade da continuidade deste estudo para poder investigar mais a fundo questões burocráticas do processo de compras, disponibilização de recursos e programação orçamentária e verificar mais a fundo se a burocratização do PNAE afasta os agricultores que mais precisam da Política.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo: Anpocs; Unicamp; Hucitec, 1992. 294 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 12 de janeiro de 2021.

_____. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**: Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=11326&ano=2006&ato=981MTRU5kMRpWTf02>. Acesso em: 10 dez. 2018.

_____. **Lei 11.947 de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. 2009. Disponível em: =359AzaE90dVpWTc00.

_____. **Programa de aquisição de alimentos**. Manual operativo modalidade compra com doação simultânea – operação por meio de termo de adesão. Ministério do desenvolvimento Social e combate à fome. Secretaria de Segurança alimentar e Nutricional. Brasília, 2014.

_____. **Manual de Execução Financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil**. FNDE, 2017. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-suplementares/ps-educacao-infantil/apoio-a-novas-turmas-infantil>.

_____. **Lei Nº 13.987, de 7 Abril de 2020**. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>. Acesso em 20 de junho 2022.

BROSE, Markus. **Agricultura familiar, desenvolvimento local e políticas públicas**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1999.

BUAINAIN, A. M.; SOUZA FILHO, H. M.; Tecnologia de Gestão e Agricultura Familiar. **Anais do XLII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural**. Cuiabá-MT. Julho de 2006.

CARVALHO, D. G. Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento Regional: uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade. **Planejamento e políticas públicas**, v. 32, p. 115-148, 2009

CHAVES, L. G.; BRITO, R. R. **Políticas de Alimentação Escolar**. Brasília: Centro de Educação a Distância – CEAD, Universidade de Brasília, 2006.

COUTO, Vitor de Athayde. **Agriculturas e agricultores familiares**. Salvador: Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Bahia, 2011.

- CORÁ, M. A. J.; BELIK, W. **Projeto Nutre SP: análise da inclusão da agricultura familiar na alimentação escolar no estado de São Paulo**. Instituto Via Pública: São Paulo: 2012.
- COSTA, E. D. Q.; RIBEIRO, V. M. B.; OTERO, E. C. D. R. Programa de Alimentação Escolar: Espaço De Aprendizagem e Produção de Conhecimento. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 14, n. 3, p. 225-229, set/dez 2001.
- COSTA, Lorena Vieira; GOMES, Marília Fernandes Maciel; LÍRIO, Viviani Silva; BRAGA, Marcelo José. Produtividade agrícola e segurança alimentar dos domicílios das regiões metropolitanas brasileiras. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [S.L.], v. 51, n. 4, p. 661-680, dez. 2013. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-20032013000400003>.
- DELGADO, G. C. Agricultura familiar e política agrícola no Brasil: situação atual perspectivas. **Reforma agrária**, v. 24, n. 3, p. 5-35, set./dez. 1994.
- FAO, D. B. Alimentação: Direito de todos. FAO, 2016. Disponível em: <https://www.fao.org/laadtdbrbpm.asp>. Acesso em: 15 Jan 2021.
- GUANZIROLI, Carlos Enrique; BUAINAIN, Antonio Marcio; SABBATO, Alberto di. Dez anos de evolução da agricultura familiar no Brasil: (1996 e 2006). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [S.L.], v. 50, n. 2, p. 351-370, jun. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-20032012000200009>.
- GUANZIROLI, Carlos Enrique; SABBATO, Alberto di. Existe na agricultura brasileira um setor que corresponde ao. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [S.L.], v. 52, n. 1, p. 85-104, 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-20032014000600005>.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo agropecuário – 2006**. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/50/agro_2006_agricultura_familiar.pdf Acesso em 23 de fevereiro de 2020.
- _____. Sidra: **banco de tabelas estatísticas**: índice nacional de preços ao consumidos amplo – setembro 2020. [Brasília, DF], 2020.
- MDS. **Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso: em 20 nov. 2017.
- MATTEI, L.; O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 45, n. 5, p. 83-92, 2014.
- PEIXINHO, A.M.L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Rev. Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 2013. v.18, n.4, p. 909-916.
- SARAIVA, Elisa Braga; SILVA, Ana Paula Ferreira da; SOUSA, Anete Araújo de; CERQUEIRA, Gabrielle Fernandes; CHAGAS, Carolina Martins dos Santos; TORAL, Natacha. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 18, n. 4, p. 927-935, abr. 2013. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-81232013000400004>.
- SOBRAL, F.; COSTA, V. M. M. Programa Nacional de Alimentação Escolar: sistematização e importância. **Alim. Nutr.**, Araraquara. v.19, n.1, p.73-81, 2008.

SCHNEIDER, Sergio; SILVA, Marcelo K.; MARQUES, Paulo Eduardo M. (Org.). **Políticas públicas e participação social no Brasil rural**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2004. p. 21-50.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos, 2ª ED. São Paulo: Cengage Learning, 2014

SILVA, Marcio Gomes; DIAS, Marcelo Miná; AMORIM JUNIOR, Paulo Cesar Gomes. Mudanças Organizacionais em Empreendimentos de Agricultura Familiar a partir do Acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [S.L.], v. 53, n. 2, p. 289-304, jun. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1234-56781806-9479005302006>.

SOBRAL, F.; COSTA, V.M.H.M. Programa Nacional de alimentação escolar: sistematização e importância. **Rev. Alimentos e Nutrição Araraquara**. v.19, n.1, p. 73-81, jan./mar. 2008

SOUZA, Alana dos Santos. **PROCESSO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS: o PNAE e a agricultura familiar no município de Cruz das Almas-BA**. 51 p. Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Pública - Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2021.

TEODORO, Paulo Alberto Vilas Boas; et al. **Agricultura Familiar**: uma alternativa para o desenvolvimento sustentável. 2005. Disponível em: <http://cacphp.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/trabalhos/economia/meco05.pdf> >. Acesso em 12 jun. 2019.

TURPIN, Maria Elena. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. **Segurança Alimentar e Nutricional**, [S.L.], v. 16, n. 2, p. 20-42, 10 fev. 2015. Universidade Estadual de Campinas. <http://dx.doi.org/10.20396/san.v16i2.8634783>.

6 APÊNDICE 01: Termo de consentimento livre e informado (modelo)



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(A) Sr(a) está sendo convidado a participar da pesquisa intitulada **Análise da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Cruz das Almas**, cuja discente e pesquisadora responsável é Luziane Silva da Silva sob orientação da Profa. Dra. Lys Maria Vinhaes Dantas. Esta pesquisa faz parte do Trabalho de Conclusão de Curso da discente mencionada, no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

A pesquisa tem por objetivo geral analisar como funciona o Programa Nacional Alimentação Escolar no município de Cruz das Almas – BA. Esta pesquisa se justifica por estudar o funcionamento do PNAE dentro do município de Cruz das Almas e a inserção dos pequenos produtores rurais, de forma a discutir as potencialidades encontradas no Programa, no município, para ajudar a cidade de Cruz das Almas e outras cidades brasileiras a melhorarem o funcionamento da política e fortalecerem o debate da agricultura familiar sustentável.

O(A) Sr(a). tem plena liberdade de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma.

Caso aceite participar, sua participação consiste em responder algumas perguntas em uma entrevista semi estruturada que busca entender o funcionamento do Programa e a aquisição e distribuição dos insumos.

Nome, e-mail e telefone serão utilizados apenas para associação e comunicação da pesquisadora durante a realização do trabalho de pesquisa.

Garantimos ao(à) Sr(a) a manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação do trabalho.

() Li e concordo em participar da pesquisa.

Cachoeira, / ____ / ____

Assinatura do Participante

Luziane Silva da Silva

Discente e pesquisadora responsável

7 APÊNDICE 02: Roteiros de entrevistas

ROTEIRO A – RESPONSÁVEL PNAE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. Poderia falar sobre o funcionamento do programa no município?
2. Como é divulgado as chamadas públicas para os agricultores do município?
3. Quais estratégias o município vem adotando para a compra da agricultura familiar para fazer cumprir a Lei 11.947?
4. Existem ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para apoiar os agricultores familiares do Município de Cruz das Almas?
5. Como o Poder público divulga e fomenta o programa junto aos agricultores?
6. O Poder público tem acesso e comunicação com os agricultores familiares da região? Sabe onde eles estão? O que fornecem? Conhece suas entidades representativas?
7. Como é realizado o processo de aquisição dos insumos para as escolas?
8. Existem alguns critérios para que os agricultores fiquem aptos a participar do processo de seleção dos agricultores do PNAE? Ou qualquer agricultor pode participar?
9. Existem entidades e órgãos envolvidos na mobilização da compra da agricultura familiar, como sindicatos, associações na região para apoiá-los nesse desafio? Como eles atuam?
10. Existe um conselho de alimentação escolar? Se sim, como ele funciona?
11. Como é realizado a distribuição dos insumos entre as escolas;
12. Qual a sua percepção em relação ao PNAE?

ROTEIRO B – RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS

4 – Como você considera o seu conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação? Acredita que há uma articulação entre o seu setor e a Secretaria (Educação) que gerencia o Programa?

1- Como funciona o processo de compras para o PNAE no município?

2 – Como é construído o edital de chamada para a seleção de agricultores?

3 – Como é feita a chamada pública?

ROTEIRO DE ENTREVISTA C– RESPONSÁVEL SECRETARIA DE AGRICULTURA

1. Poderia falar sobre o funcionamento do PNAE no município?
2. Como é divulgado as chamadas públicas para os agricultores do município?
3. Quais estratégias o município vem adotando para a compra da agricultura familiar para fazer cumprir a Lei 11.947?
4. Existem ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura para apoiar os agricultores familiares do Município de Cruz das Almas?
5. Como o Poder público divulga e fomenta o programa junto aos agricultores?
6. O Poder público tem acesso e comunicação com os agricultores familiares da região? Sabe onde eles estão? O que fornecem? Conhece suas entidades representativas?
7. Como é realizado o processo de aquisição dos insumos para as escolas?
8. Existem alguns critérios para que os agricultores fiquem aptos a participar do processo de seleção dos agricultores do PNAE? Ou qualquer agricultor pode participar?
9. Existem entidades e órgãos envolvidos na mobilização da compra da agricultura familiar, como sindicatos, associações na região para apoiá-los nesse desafio? Como eles atuam?
10. Como é realizado a distribuição dos insumos entre as escolas;